

**PROJETO DE LEI Nº 014/2019**

**PODER LEGISLATIVO**

**“INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR DOMÉSTICO  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES”.**

O Vereador Jerri Pereira no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe inciso I do Art. 122 - Regimento Interno **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 27 de abril como o dia dos trabalhadores domésticos, a ser comemorado no âmbito do município de São Mateus – ES.

**Art. 2º.** Nesse dia, o poder público e as entidades representativas da categoria profissional promoverão eventos que permitam a divulgação dos direitos dos trabalhadores domésticos.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de abril (04) do ano de 2019 (dois mil e noventa e nove).

**JERRI PEREIRA**

Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Vereadora, o presente projeto de lei objetiva instituir no âmbito do Município de São Mateus o "Dia dos Trabalhadores Domésticos", que será comemorada no dia 27 de abril.

Embora ao falar-se em empregados domésticos logo vem à mente aqueles que nos auxiliam nas tarefas do lar, como cozinhar, lavar, passar e limpar; empregada ou empregado doméstico é todo aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou família, que pode ser tanto na residência principal ou de lazer, como casa de praia, de campo ou sítio. Assim, enquadram-se também como empregados domésticos os motoristas particulares, vigias, chacareiros, caseiros, damas de companhia, babás, governantes, jardineiros e faxineiros.

Esses auxiliares do lar, que há muito tempo desempenham suas tarefas, só vieram a ter sua profissão reconhecida em 1972, através da lei do empregado doméstico (Lei 5859/72). Na época, com pouquíssimos direitos trabalhistas, que só foram ampliados em 1988, com o advento da nova Constituição Federal e, em 1999 viram a possibilidade de ter o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - mesmo que opcional para o empregador.

O dia 27 de abril é comemorado por ser uma data dedicada à padroeira das domésticas, Santa Zita, moça humilde e generosa que costumava dividir sua comida e suas roupas com os pobres.

Assim, nada mais justo que dedicarmos esse dia, como reconhecimento, em homenagem a essas pessoas que cuidam de nós, dos nossos filhos, das nossas casas, enfim, que fazem parte de nossas vidas.

Temos certeza que os nobres Pares aperfeiçoarão esta proposição e, ao final, com a sua aprovação, estaremos fazendo justiça com essa categoria profissional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**JERRI PEREIRA**  
Vereador